

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
PRINCIPAL PARA O CENTRO DE ESTUDOS EM ARQUITECTURA E
URBANISMO (UIDP/00145/2020) DA FACULDADE DE ARQUITETURA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho do Diretor da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto (FAUP), de 15 de outubro de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Principal para o exercício de atividades de investigação na área científica da Arquitectura e Urbanismo, no âmbito do Centro de Estudos em Arquitectura e Urbanismo (CEAU), projeto UIDP/00145/2020, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O projeto tem financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P.

Cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento, bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

- a) Participar na conceção de programas e projetos de investigação e desenvolvimento;
- b) Coordenar e orientar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento;
- c) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos/as bolsiros/as, estagiários/as de investigação e assistentes de investigação;
- e) Colaborar na docência e participar em programas de formação da instituição;
- f) Orientação de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de mestrado e de doutoramento;
- g) Exercer as funções para que tenham sido eleitos ou nomeados nos órgãos colegiais da instituição a que pertençam;
- h) Participar na gestão do CEAU e da respetiva instituição universitária, em coordenação com a Direção do centro.

O/a Investigador/a a recrutar de acordo com o presente Procedimento Concursal, durante o período em que vigorar o contrato que vier a ser estabelecido, deverá ser membro integrado do Centro de Estudos em Arquitectura e Urbanismo (CEAU) ou de outra unidade de investigação a este vinculada estatutariamente, em exclusividade de funções. O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor José Miguel Neto Viana Brás Rodrigues, Professor Associado com Agregação e Diretor do CEAU - FAUP;

Membros do Júri:

Professora Doutora Carmen Espegel Alonso, Professora Catedrática, ETSAM – Madrid;

Professor Doutor José António Bandeirinha, Professor Catedrático, DARQ – FCTUC;

Professor Doutor Rui Humberto Costa de Fernandes Póvoas, Professor Catedrático, CEAU – FAUP;

Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Professor Catedrático, CEAU – FAUP;

Professora Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, Professora Catedrática, IST;

Membro suplente:

Professor Doutor João Pedro Sampaio Xavier, Professor Catedrático e Diretor da FAUP.

5. O local de trabalho situa-se no Centro de Estudos de Arquitectura e Urbanismo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

6. A remuneração mensal a atribuir ao/à Investigador/a é a correspondente ao Escalão 1, Índice 220, da tabela anexa ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual (3.611,83€) e nível 11, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Arquitectura ou em área considerada afim e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º

2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos dez anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos dez anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos dez anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) O/a candidato/a ser detentor/a do grau de Doutor na área disciplinar de Arquitetura ou em área adequada ou afim à área disciplinar do concurso, há mais de cinco anos, em conformidade com o ponto 7;
- b) O/a candidato/a possuir registo atualizado no Ciência Vitae e no ORCID, dos quais deverá fornecer os respetivos identificadores;
- c) A candidatura deverá estar instruída de acordo com o n.º 19.

12. Requisitos de aprovação em mérito absoluto:

- a) O/a candidato/a possuir um currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;
- b) Domínio escrito e falado das línguas portuguesa e inglesa.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o/a candidato/a que logre obter voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri votantes. Uma vez identificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto nos termos do ponto anterior, passa-se à sua ordenação em mérito relativo nos termos do artigo 5.º do RJEC através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e, caso o Júri considere necessário, audição.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

C1) Mérito Científico, considerando a qualidade intrínseca do conteúdo científico da atividade selecionada pelo candidato, designadamente: publicações como autor ou coautor (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e atas de conferências); coordenação (IR ou Co-IR) de projetos de investigação nacionais ou internacionais de natureza competitiva; bolsas de investigação pós-doc ou no âmbito dos programas de emprego científico, nacionais ou internacionais; orientações de doutoramento concluídas ou em curso; participação em júris de doutoramento – 60%;

C2) Prática Arquitetónica: autoria ou coautoria de projeto de arquitetura, necessariamente com bibliografia ativa e passiva (seleção de até dois projetos devidamente fundamentada) – 20%;

C3) Experiência docente em Arquitectura ou área afim – 10%;

C4) Prática curatorial e atividades de disseminação do conhecimento, considerando a qualidade intrínseca da atividade selecionada pelo candidato, designadamente: exposições, editor ou organizador de publicações (impresas ou on-line); organização de congressos e afins; participação em comissões ou comités científicos; key-notes em congressos ou conferências por convite – 10%.

Caso opte por auditar os/as candidatos/as, o júri pretende ouvir todos/as os que forem admitidos/as em mérito absoluto:

- a) a melhor esclarecer o que conste do Curriculum Vitae apresentado pelos/as candidatos/as;
- b) a explicitar, através de uma apresentação com a duração máxima de 10 minutos, o seu contributo para a prossecução do Projeto Estratégico do CEAU:

link:https://sigarra.up.pt/faup/pt/conteudos_service.conteudos_cont?pct_id=72943&pv_cod=20M9aaa4UyJa

Caso contrário, isto é, se entender não se justificar, prescindirá deste passo a que se designou audição.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 * C1 + 0,20 * C2 + 0,10 * C3 + 0,10 * C4$$

$$CF \text{ com audição} = (0,60 * C1 + 0,20 * C2 + 0,10 * C3 + 0,10 * C4) * 0,90 + 0,10 * E$$

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A Candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado, em formato pdf, com table of contents ativa, relativos aos últimos 10 anos, rigorosamente estruturado em 4 pontos de acordo com os itens do número 12;
- c) Introdução a cada um dos itens do número 12 (com máximo de 400 palavras por item);
- d) Seleção (devidamente fundamentada, com máximo de 400 palavras) de até dois projetos de arquitetura, com reprodução integral da bibliografia ativa e passiva correspondente, não sujeita à limitação anterior referente aos últimos 10 anos;
- e) Seleção de até 10 publicações (apresentadas na íntegra e com referência bibliográfica) ou projetos de investigação (apresentados na íntegra) devidamente fundamentada (com máximo de 400 palavras), apresentada em documento próprio em formato pdf, com table of contents ativa.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para servicos.administrativos@arq.up.pt e secretariado.ceau@arq.up.pt com indicação da referência completa da posição “CEAU-FAUP | 1 Investigador/a Principal | Projeto UIDP/00145/2020” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FAUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FAUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 29 de julho de 2020.

Porto, 15 de outubro de 2020

O Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto,
Professor Doutor João Pedro Sampaio Xavier